



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.002384/2012-41

DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 CELEBRADO ENTRE O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA** COMO **LOCATÁRIO** E A **SRA. LEOVÂNIA DE SOUSA NAVA** COMO **LOCADORA** DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POLO BASE DE GRAJAÚ/MA.

PROCESSO Nº 25046.002.384/2012-41.

O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA**, entidade federal vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0106-52, com sede na Rua 05 de janeiro, 166 – Jordoá, São Luís-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **DIRCEU ESPÍNDULA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº. 557.117.153-72, nomeado pela Portaria nº 769, do Ministério da Saúde, de 28 de outubro de 2020, publicado no DOU de 29 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.797 de 30 de agosto de 2012, do Secretário da SESAI, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **LEOVÂNIA DE SOUSA NAVA**, portador da Carteira de Identidade nº 041315282010-3, emitida pelo SSP/MA e do CPF nº 344.594.213-72, residente à Rua Osíris, Quadra 18, Edifício Mônaco, Apartamento 302 – Jardim Renascença, CEP: 65.075.775 – São Luís/MA, na qualidade de proprietária do Imóvel objeto deste Contrato, a seguir denominada **“LOCADORA”**, firmam este Termo Aditivo de locação do imóvel para funcionamento do POLO BASE DE GRAJAÚ/MA, conforme processo nº 25046.002.384/2012-41, e de acordo com os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, combinado com o Código Civil Brasileiro, aos quais as partes se sujeitam no uso das atribuições que lhes confere o Contrato Social, acordam em celebrar este Termo Aditivo, com a finalidade de alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA SÉTIMA DOS IMPOSTOS E TAXAS DE SERVIÇOS do contrato nº 04/2013, cujas alterações expressam-se abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência constante na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA SÉTIMA DOS IMPOSTOS E TAXAS DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 04/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 1º de fevereiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e Artigo 51 da Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA TAXA DE ÁGUA/ESGOTO

Por acordo efetuado entre as partes, altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS IMPOSTOS E TAXAS DE SERVIÇOS, em que, as despesas correspondentes às taxas/tarifas de serviços de água/esgoto, relativos ao imóvel locado, **serão de responsabilidade do LOCADOR.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

- Programa de Trabalho: **173241**
- Fonte de Recurso: **1002000000**
- Natureza de Despesa: **339036-15**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

E, por estarem justo e contratado, assinam as partes, eletronicamente, este Termo Aditivo, para um só efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **Leovânia de Sousa Nava, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Espindula de Andrade, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 23/01/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031369326** e o código CRC **C8BD831D**.

Referência: Processo nº 25046.002384/2012-41

SEI nº 0031369326

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MA
Rua 5 de Janeiro, nº 166 - Bairro Jordôa, São Luís/MA, CEP 65040-450
Site - www.saude.gov.br